



Publicado em 22/09/2009  
Pg. 02 Jornal: gigita  
Regional

**LEI Nº 993/2009**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de devolução de saldo do convênio Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

**06 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**06.002 - SECAO DE EDUCACAO**

12 EDUCACAO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0001 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0001 2028 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR MDE CONV.

339093000000 0251 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES ..... R\$ 0,31

**FR 33125 – P.D.D.E. - Exercícios Anteriores**

**Art. 2º -** Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecidos o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

**06 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**06.002 - SECAO DE EDUCACAO**

12 EDUCACAO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0001 ENSINO FUNDAMENTAL

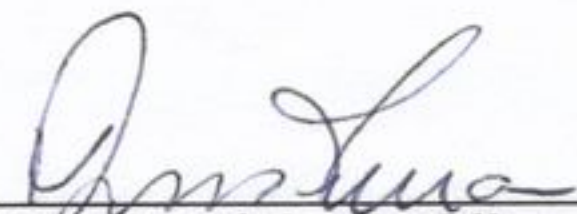
12 361 0001 2028 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR MDE CONV.

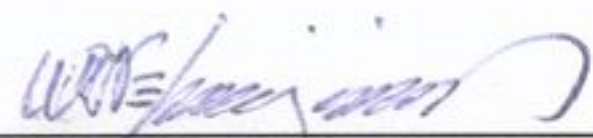
339030000000 0170 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 0,31

**FR 33125 – P.D.D.E. - Exercícios Anteriores**

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de setembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Adelina Rogério da Silva Anesio**  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete